



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



DECRETO MUNICIPAL Nº 4.766, DE 03 DE MAIO DE 2005.

- Ficam revogadas as procurações com poderes “ad judícia” outorgados pela Prefeitura Municipal de Tatuí aos Advogados e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município possui procuradores em seu quadro de servidores;

Considerando a necessidade do Município de Tatuí controlar diretamente os processos judiciais existentes promovidos contra a Fazenda Pública Municipal;

Considerando a existência de profissionais advogados contratados pela Administração encerrada em 31 de dezembro de 2004 que ainda permanecem com procurações nos processos judiciais, representando a Fazenda Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas as procurações com poderes “ad judícia” outorgados pela Prefeitura Municipal de Tatuí aos advogados Silvio Roberto Mazetto, OAB/SP nº 89.053, CPF nº 027.150.888-41, residente a Rua dos Andradas, nº 218, São Manoel/SP, José Carlos Rocha Paes, OAB/SP nº 87.565/B, CPF nº 027.176.408/27, residente à Praça da Bandeira, nº 43, Tatuí/SP e Antonio Sergio Baptista, OAB/SP nº 2432, e aos escritórios de advocacia, Antonio Sergio Baptista, Advogados Associados, CNPJ/MF nº 00.279.020/0001-43, endereço à Rua Flórida, nº 1758 – Brooklin Novo, São Paulo/SP.

Art. 2º - Ficam intimados os senhores advogados, para no prazo de 10 (dez) dias apresentarem no protocolo da Prefeitura Municipal de Tatuí a relação de processos judiciais acompanhado de relatório circunstanciado das ações sob sua responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



Art. 3º - Determino aos Procuradores Municipais, Paulo Roberto Gonçalves, Maria José de Almeida Mello e João Antonio Fonseca de Oliveira, que promovam a regularização processual.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 03 de Maio de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicado na Divisão de Expediente do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tatuí e encaminhado aos jornais locais. Responsável Divisão de Expediente, Neiva de Barros Oliveira _____.